



**EDITAL – PPGLitCult 05/2023**  
**AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES, DISCENTES E TÉCNICOS**  
**ADMINISTRATIVOS DO PPGLitCult EM EVENTOS CIENTÍFICOS DE ALTA**  
**RELEVÂNCIA EM 2023**

O Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura (PPGLitCult), da Universidade Federal da Bahia, torna público o presente edital de auxílio a DOCENTES credenciados ao PPGLitCult, DISCENTES do programa e TÉCNICOS(AS) ADMINISTRATIVOS(AS) lotados no Centro de Atendimento à Pós-Graduação – CEAPG, para participação em eventos acadêmico-científicos de alta relevância no país ou no exterior, realizados de forma presencial, com trabalhos formalmente aceitos, com vistas a propiciar a visibilidade da produção científica, tecnológica e cultural, gerada no âmbito de suas áreas de atuação.

### **1. Finalidade**

O Edital 05/2023, de auxílio à participação de docentes, discentes e técnicos(as) administrativos(as) do PPGLitCult em eventos científicos de alta relevância tem como finalidade:

1. Promover a consolidação, a divulgação da ciência, a inovação e a visibilidade do PPGLitCult, por meio da troca de experiências em eventos;
2. Apoiar financeiramente docentes, discentes e técnicos(as) administrativos(as), para a divulgação de pesquisas de qualidade, bem como a participação meritória em eventos de alta relevância para a pesquisa e (ou) inovação, especialmente aqueles que exibam grande potencial de publicação em anais, livros ou periódicos de bom impacto acadêmico na área.

### **2. Elegibilidade do Proponente**

São elegíveis docentes, discentes e técnicos(as) administrativos(as) do PPGLitCult. Docentes e discentes deverão ser autores(as) ou coautores(as) de trabalho a ser apresentado oralmente em evento científico de alta relevância. Técnicos(as) administrativos(as) deverão ser autores(as) ou coautores(as) de trabalho a ser apresentado oralmente em evento científico de alta relevância ou participar de atividades de capacitação relevantes para o Programa. A participação poderá ser em eventos no país ou no exterior de forma presencial.

Os (As) proponentes não poderão ter sido beneficiados(as) com recursos do PPGLitCult no ano de 2023.

### **3. Elegibilidade da proposta**

- a. O(A) proponente docente, discente ou técnico(a) administrativo(a) autor(a) ou coautor(a) de trabalho a ser apresentado oralmente em evento científico de alta relevância, realizado de forma remota ou presencial, deverá ter,



obrigatoriamente, pelo menos um trabalho aprovado pela organização do evento para o qual está solicitando apoio à participação;

- b. O(A) proponente técnico(a) administrativo(a) que for participar de capacitação deverá comprovar a inscrição na atividade para a qual está solicitando apoio à participação;
- c. É vedado o apoio a mais de um docente e discente e técnico(a) administrativo(a) para apresentação de um mesmo trabalho;
- d. As propostas serão analisadas conforme o cronograma constante deste Edital;
- e. Somente uma proposta por proponente poderá ser beneficiada neste edital;
- f. Os eventos de alta relevância deverão ocorrer, impreterivelmente, até 16 de dezembro de 2023.
- g. O período coberto por este edital inclui o auxílio para estudantes e diárias originadas entre **10 de setembro a 16 de dezembro de 2023**.

#### 4. Apresentação das Propostas

As solicitações deverão ser feitas através do envio de *e-mail* para [editaisauxiliospplgcult@gmail.com](mailto:editaisauxiliospplgcult@gmail.com), até às 23h59 horas do dia 31 de julho de 2023, conforme cronograma. Assunto: “Inscrição - Edital 05/2023 - Nome do proponente”, com os documentos a seguir listados, digitalizados e anexados separadamente em formato pdf, conforme cronograma constante deste edital.

##### I - Discentes

- a. Formulário da PROPG para evento nacional: [Formulário Auxílio Financeiro Nacional Discente](#);
- b. Formulário da PROPG para evento internacional: [Formulário de Auxílio Financeiro Internacional](#);
- c. Cópia da Identidade;
- d. Cópia do CPF;
- e. Comprovante de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).
- f. Comprovante de matrícula do semestre em curso;
- g. Programação/cronograma do evento com informação se é on-line ou presencial;
- h. Cópia do resumo expandido ou trabalho aceito;
- i. Carta de aceite do trabalho ou comprovante de submissão do trabalho;
- j. Tradução da carta de aceite quando em outro idioma;
- k. Ofício do(a) professor(a) orientador(a) justificando a importância da atividade para a pesquisa do(a) discente;
- l. Conversão da moeda (dólar para real) impressa no caso de evento internacional (Cotação do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/conversao>).
- m. Comprovante de vacinação atualizado contra a Covid-19 em caso de atividade presencial;



## II - Docentes e técnicos

- a. Convite, carta de aceite ou comprovante de inscrição a depender do caso;
- b. Programação/cronograma do evento;
- c. Cópia do resumo expandido ou trabalho aceito;
- d. Tradução do convite, carta de aceite ou comprovante de inscrição a depender do caso;
- e. Comprovante de vacinação atualizado contra a Covid-19 em caso de atividade presencial;
- f. Formulário de Solicitação de Diárias e-ou Passagens.

OBS 1: As cartas de aceite do trabalho deverão ser entregues por discentes e docentes até 45 dias antes do evento para a implementação do auxílio.

OBS 2: A ausência de qualquer um dos documentos requeridos implicará em desclassificação do pleiteante. Em caso de aprovação, poderão ser solicitados outros documentos, conforme orientações da Coordenação de Fomento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFBA (<https://fomentopropg.ufba.br>)

## 5. Análise e critérios de concessão dos auxílios

A análise das solicitações e dos documentos será realizada por uma comissão definida pelo Colegiado do PPGLitCult, formada por 02 (dois) integrantes docentes, 01 (um) discente, 01 (um) técnico administrativo a quem caberá a decisão final da análise, deferimento, classificação e indeferimento das propostas.

5.1 A concessão de auxílios para discentes estará condicionada à disponibilidade orçamentária do PPGLitCult e se regrará pelos seguintes critérios:

1. Discentes inscritos(as) no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou que tenham Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) que não sejam bolsistas.
2. Discentes inscritos(as) no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou que tenham Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) que sejam bolsistas.
3. Demais discentes.

5.2 A concessão de auxílios para docentes estará condicionada à disponibilidade orçamentária do PPGLitCult e se regrará pelos seguintes critérios:

1. Docentes que não sejam bolsistas nem coordenadores de projetos que recebam benefícios de agências de fomento.
2. Demais docentes.



## 6. Resultados

6.1. Os resultados serão divulgados na página do PPGLitCult ([www.ppglิตcult.ufba.br](http://www.ppglิตcult.ufba.br)), na data informada no Cronograma.

Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados através do e-mail [editaisauxiliospplglitcult@gmail.com](mailto:editaisauxiliospplglitcult@gmail.com) até (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, com o seguinte texto no Assunto: Recurso ao Edital 05/2023.

## 7. Recursos Financeiros

Será destinado para este edital o valor de R\$30.000,00, referente aos recursos financeiros PROAP/PPGLitCult para o exercício de 2023.

## 8. Financiamentos

Não havendo alocação financeira em tempo hábil por parte do Pró-Reitoria de Pesquisa da UFBA, a concessão dos auxílios será cancelada, estando todos os candidatos cientes dessa possibilidade ao se inscreverem no presente Edital, conforme expresso na Cláusula de Reserva.

## 9. Prestação de Contas

Ao retornar da viagem, o(a) beneficiado(a) assume o compromisso de apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sob pena de inadimplência:

- a. Relatório de viagem em caso de docente – [Formulário para Relatório de Diárias e-ou Passagens](#);
- b. Relatório de prestação de contas em caso de discente – [Formulário Relatório de Prestação de Contas Estudante](#);
- c. Cópia dos bilhetes de embarque.

## 10. Cláusula de Reserva e Disposições finais

A qualquer tempo o presente edital poderá ser modificado, revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGLitCult, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando todos os candidatos cientes dessa condição ao se inscreverem.



Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pelo Colegiado em conjunto com a Coordenação do Programa.

### CRONOGRAMA

Período de realização do evento	Prazo para envio da proposta	Data de divulgação do resultado
10 de setembro a 16 de dezembro de 2023	17 a 31 julho de 2023	02 de agosto de 2023

**Salvador, 11 de julho de 2023**

**Universidade Federal da Bahia  
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura**

**Carla Dameane Pereira de Souza  
Coordenadora do PPGLitCult**